



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 33/2010 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar as propostas do Município de **PEDRA BRANCA (CE)** referentes à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 958.446,00** (novecentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos e quarenta e seis reais), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Nº PROPOSTA
Centro de Saúde de Pedra Branca (CNES 2566095)	79.870.50	07726.540000/1090-01
Posto de Saúde de Capitão Mor (CNES 2723263)	79.870.50	
Posto de Saúde de Cruzeta (CNES 2723271)	79.870.50	
Posto de Saúde de Mata (CNES 2723298)	79.870.50	
Posto de Saúde de Mineirolândia (CNES 2723301)	79.870.50	
Posto de Saúde de Santa Maria (CNES 2723328)	79.870.50	
Posto de Saúde de Santa Terezinha (CNES 2723326)	79.870.50	
Posto de Saúde de Santa Ursula (CNES 2723344)	79.870.50	
Posto de Saúde de São Francisco (CNES 2723352)	79.870.50	
Posto de Saúde de São José (CNES 2723360)	79.870.50	
Posto de Saúde de Sitio Novo (CNES 2723379)	79.870.50	
Unidade de Saúde da Família Mineirolândia II (CNES 3019551)	79.870.50	
TOTAL	958.446,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 29 de janeiro de 2010.

João Ananias Vasconcelos Neto
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

José Policarpo de Araújo Barbosa
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSSEMS